



DOSSIÊ

**TERRA INDÍGENA MARATARO KAETÊS
POVO INDÍGENA KARAXUWANASSU**



DOSSIÊ
TERRA INDÍGENA MARATARO KAETÉS
POVO INDÍGENENA KARAXUWANASSU
2023



SUMÁRIO

Introdução: A Terra indígena Marataro Kaeté enquanto Reserva indígena	04
1) Propostas de Projetos para o Desenvolvimento Local Sustentável para a Reserva Indígena Marataro Kaeté	05
2) Breve contextualização sobre a questão dos povos indígenas em contexto urbano: a ASSICUKA, o povo indígena Karaxuwanassu e o povo indígena Warao resistindo para sobreviver	06
3) Da propriedade	09
4) Dos Eventos realizados: visitas institucionais, reunião com a prefeitura do município, atos	09
5) Da ameaça de despejo	11
6) Dos pedidos	12
Anexos I	13
Anexos II	14
Anexos III	15
Anexos IV	16
Anexos V	17
Anexos VI	18

Introdução: A Terra indígena Marataro Kaeté enquanto Reserva indígena

De acordo com dados do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a área onde atualmente está localizado o município de Igarassu era habitada pelo povo indígena Caeté, o nome da atual cidade também tem origem indígena e significa “canao grande”.(Disponível em: História - Igarassu (PE) - <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1445/>). A história conta que tais indígenas sofreram com a ação da colonização portuguesa desde o primeiro momento com a promoção de um genocídio contra essa povo indígena habitante originário dessas terras.


Nós, povo Indígena Karaxuwanassu, habitante das periferias da Região Metropolitana do Recife-PE, somos oriundos de diferentes territórios e etnias indígenas de Pernambuco, de outros estados federativos e da Abya Yala. Somos todos vítimas do processo de colonização responsável pelas violências sofridas em nossos corpos e territórios, sendo obrigados a migrar para as periferias dos centros urbanos (morros e diferentes comunidades).

Sofremos todo tipo de violência no meio urbano, razão pela qual nos organizamos enquanto povo karaxuwanassu "o grande povo guerreiro" na nossa língua materna. Somos mais de 200 famílias, muitos vivendo em condições subumanas, sofrendo em situação de vulnerabilidade social, sem condições dignas de moradia, sem segurança alimentar, sem acesso às devidas políticas públicas como um todo, a exemplo da vacinação prioritária contra a covid 19.

Diante dessa realidade enfrentada, obtivemos a partir de uma consulta espiritual, uma ligação com os Encantados que nos informaram sobre a formação de uma Reserva Indígena para que possamos fazer o resgate ancestral e sociocultural para fortalecer a resistência do nosso povo. Ocupamos o território aldeia Marataro Kaeté localizado na Estrada Monjope, no Polo Ginetta, município de Igarassu-PE, terra que a prefeitura do município de Igarassu adquiriu, mas estava sem uso, sem projeto nesse local, com estado de abandono, conforme fotos em anexo.

Com isso, ocupamos no dia 01/01/2023 uma área de 120 hectares, que estava ociosa e abandonada há décadas, localizada na Estrada de Monjope no município de Igarassu-PE, zona rural. Essa área abandonada, suja, sem manutenção adequada, com vários entulhos, fezes no chão das casas, o mato tomando de conta das construções, estava sendo frequentemente usada por ladrões, na prática de roubo de veículos dessa região, bem como de pasto para criação de animais (gado e cavalo) por terceiros.

Dessa forma, visto a perda da função social dessa localidade, o povo Karaxuwanassu vem por meio deste ofício, solicitar uma audiência com a Excelentíssima para apoio junto a Funai A partir disso, teremos, com o apoio da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, enquanto instituição que visa a nossa proteção, a garantia dos nossos direitos fundamentais com o intuito de que a área mencionada possa cumprir com o seu propósito constitucional.



Vale salientar que, por meio da ocupação, podemos construir um processo de viabilização para segurança da comunidade rural e seu entorno, além de viabilizar a produção de alimentos e, possibilitando, uma possível garantia da soberania alimentar da cidade de Igarassu.

1) Propostas de Projetos para o Desenvolvimento Local Sustentável para a Reserva Indígena Marataro Kaeté

A relação entre os povos indígenas e a natureza é uma relação de respeito e cuidado, pois a partir dos saberes ancestrais os povos indígenas são a própria natureza e necessitam da mesma equilibrada e cuidada para desenvolver suas tradições culturais.

A partir desta visão integral e de relação respeitosa entre seres humanos e a natureza, pretende-se desenvolver no território da Reserva Indígena Marataro Kaeté, atividades que possam gerar renda e desenvolvimento socioeconômico para os habitantes da reserva e o seu entorno, assim como ser um polo atrativo para o município de Igarassu.


As propostas de projetos é o desenvolvimento da agroecologia, a partir dos Sistemas Agroflorestais (SAF's), ou seja, desenvolvimento de atividade agrícola respeitando o ecossistema local, no caso em questão o Bioma Mata Atlântica. Produzindo sem agrotóxico e aumentando a biodiversidade. A produção agrícola realizada no território pode também atender a demanda da merenda escolar do município de Igarassu, atendendo a **Lei nº 11.947/09** que determina, entre outras coisas, que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal para a merenda sejam usados pelos estados e municípios na compra de alimentos da agricultura familiar.


Outra atividade a ser desenvolvida em conjunto com os SAF's, é a criação de abelhas nativas ou abelhas indígenas (sem ferrão), a meliponicultura, pois auxilia na diversificação da renda, por meio da comercialização do mel e derivados, ao mesmo tempo em que preserva o meio ambiente, com a prestação de serviços ambientais,

Além do desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais e a Meliponicultura existe também o desenvolvimento do Turismo Étnico – Religioso e o Ecoturismo de base comunitária, os quais vão agregar mais valor ao turismo do município de Igarassu, já conhecido por seus monumentos históricos e suas belas praias.

O fato da Reserva Indígena Marataro Kaeté ser a primeira reserva indígena em uma Região Metropolitana no Brasil, terá um atrativo imenso para o turismo, fazendo movimentar ainda mais a economia do município.

O polo turístico e histórico do Engenho Monjope, ganhará mais visibilidade e atrativo, pois no território da reserva indígena se desenvolverá atividades educacionais que cooperarão com as Secretarias de Educação dos Município e do estado de Pernambuco, com cumprimentos da **Lei 11.645/08**, que estabelece a obrigatoriedade de se trabalhar as culturas e tradições afro-indígenas nas escolas. Além de ser um local de produção e reprodução das práticas tradicionais deste povo,





como por exemplo, culinária típica, artesanato, espiritualidade etc. Além de dar visibilidade aos indígenas que vivem em contexto urbano.

Para que estes projetos sejam efetivados buscaremos parcerias com as Universidades Federal e Federal Rural, Universidade de Pernambuco, Institutos Federais, Fundações, o município de Igarassu e o estado de Pernambuco.


2) A questão dos povos indígenas em contexto urbano: a ASSICUKA, o povo indígena Karaxuwanassu e o povo indígena Warao resistindo para sobreviver


A forma colonial de narrar e conceber a vida dos povos indígenas nos idos do século XV foi incorporada e praticada até os dias atuais. A própria classificação dessas pessoas hoje repercute na discriminação entre povos indígenas aldeados ou em contexto urbano, mais uma vez com interferência externa sobre a identidade das pessoas indígenas.

Em virtude de inúmeras formas de pressão, como a seca, invasões de suas terras e falta de uma qualidade de vida digna, muitos povos precisaram migrar de suas comunidades até os centros urbanos, no conhecido êxodo rural, de forma que de acordo com o Censo do IBGE 2010, um terço da população indígena brasileira se encontrava nas grandes cidades do país.

SCHETTINO, Marco Paulo Fróes. Índios na cidade: a necessária superação da ideia de índios aldeados e desaldeados. In: Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 6. Perícia em antropologia no MPF : primeiras contribuições no combate à pandemia da Covid-19 – Brasília : MPF, 2021.

Todavia, a maioria da população indígena presente em contexto urbano acaba por viver sem condições dignas de vida e sofrendo as mazelas urbanas. Vivendo em situação precária, com constante desemprego, preconceito e falta de reconhecimento étnico, acabam por serem excluídos das políticas públicas que os beneficiariam nas suas aldeias.





Nesse sentido, podemos nos remeter à vacinação contra o coronavírus, quando os direitos territoriais e a sua ampliação de sentido para a questão identitária, quando a regularização territorial se tornou pré-requisito para a vacinação contra o coronavírus pelos povos indígenas do Brasil. No caso, por meio do PNV - Plano Nacional de Vacinação - apenas os povos indígenas que se encontrassem em terras homologadas teriam direito à vacinação, isto é, quase metade da população indígena do Brasil foi desconsiderada, cerca de 500 mil pessoas.

É imprescindível que a situação do povo Karaxuwanassu seja encarada pelos órgãos da justiça e do estado de forma interdisciplinar, diante da complexidade da temática, com o objetivo de promover uma reparação histórica sobre como realmente se situam os povos indígenas na história do Brasil e para entendimento de seus processos específicos com as etnogêneses locais e regionais. Etnogêneses que são o dinamismo inerente aos grupos étnicos, que produzem uma mudança e adaptação nas suas identidades.

O termo etnogênese possui várias acepções e contextos, mas é um evento comum na história da humanidade, tendo ocorrido das mais variadas formas e fases da humanidade. É natural da condição humana, perpassada pela cultura, as ocorrências das possíveis etnogêneses, tão logo seja intrínseco aos grupos étnicos o dinamismo cultural.


Em Pernambuco, a Associação Indígena em Contexto Urbano Karaxuwanassu (Assicuka), após o processo de luta e mobilização por vacinação e reconhecimento dos direitos indígenas junto aos municípios da RMR - Região Metropolitana do Recife, promoveu sua emergência étnica enquanto povo indígena Karaxuwanassu.

Durante esse processo, protocolaram ofícios com suas reivindicações e direitos para os órgãos competentes. O Estado em seus três poderes deve observar e garantir o respeito às identidades e aos direitos étnicos.

PREZIA, Benedito. Povos indígenas: terra, culturas e lutas. 1. Ed. São Paulo: Outras expressões, 2019. Págs. 68 a 74.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. **As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político.** MANA 12(1): 39-68, 2006.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. **As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político.** MANA 12(1): 39-68, 2006.



Povo Indígena Warao

No grupo de indígenas que ocupa o terreno situado à margem da Estrada de Monjope, há algumas famílias de indígenas migrantes venezuelanos da etnia Warao, povo tradicionalmente habitante do delta do Rio Orinoco na região Nordeste da Venezuela e que tem formas específicas de organização social e costumes.

Em razão de um processo agressivo de ocupação de suas terras originárias, esses indígenas deram início à sua trajetória migratória forçada, ainda na própria Venezuela, em direção a centros urbanos. Com a grave crise humanitária que tem assolado aquele país nos últimos anos, conjuntamente a muitos venezuelanos não indígenas, foram obrigados a buscar outras localidades fora do país nas quais pudessem viver com condições mínimas de saúde, dignidade e segurança.

Nesse contexto, os primeiros grupos de migrantes indígenas Warao chegaram a Pernambuco no segundo semestre de 2019, provenientes de uma longa jornada de migração, sendo, atualmente, registrada a presença em diversos municípios do estado, como Recife, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Garanhuns e Igarassu. Desde a chegada dos primeiros grupos de indígenas migrantes da etnia Warao a Pernambuco, tem se revelado evidente a incapacidade do poder público de promover soluções definitivas e adequadas para garantir uma vida digna a essas pessoas, com acesso a moradia apropriada e permanente, acesso à saúde e à educação, por exemplo.

Especificamente com relação à moradia, foi necessário o ajuizamento de uma Ação Civil Pública pela Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado em desfavor da União, Estado de Pernambuco e Município do Recife para que o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal do Recife, através de repasse de recursos financeiros do Governo Federal, apresentassem soluções paliativas e que não atendem a contento às demandas dos indígenas. No momento, existe uma casa de acolhimento a migrantes indígenas da etnia Warao, com capacidade limitada e insuficiente para atender à demanda, sob gestão da Prefeitura do Recife, e um projeto de acolhimento a esse público operacionalizado pela Cáritas Arquidiocesana de Olinda e Recife por meio de Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado de Pernambuco e que será finalizado no dia 28 de fevereiro de 2023.

De todo modo, as soluções empreendidas até o momento não contemplam o anseio de uma parte dos indígenas migrantes da etnia Warao residentes no território e tampouco guardam conformidade com o modo de vida e organização tradicional dessas pessoas que encontraram na ocupação do terreno situado na área do Engenho Monjope um espaço satisfatório para reconstruírem suas vidas de forma harmônica e auto-sustentável.

3) A propriedade

Na chegada ao terreno localizado na área do Engenho Monjope, que havia tido como última utilização conhecida o funcionamento do Polo Empresarial Ginetta, o grupo de indígenas encontrou um local absolutamente abandonado, sem qualquer indício de uso recente ou qualquer tipo de manutenção, com os imóveis que o compõem em péssimo estado de conservação, conforme registros fotográficos anexos.

Após a ocupação do espaço, no entanto, passaram a ser frequentes idas de pessoas não identificadas ao local e a realização de serviços como capinação, limpeza e reparos de equipamentos que não estavam em funcionamento, por exemplo, além da presença de vigilantes no local.

Conforme será melhor tratado adiante, em reunião realizado com a Prefeita de Igarassu Elcione Gomes e com o Procurador do Município Angelo Gomes, foi informado pelos representantes do poder público municipal que o terreno em questão foi adquirido recentemente pelo município em decorrência de um processo de desapropriação movido em face do Polo Empresarial Ginetta.

Dessa forma, tem-se que se trata de um terreno público que não cumpre função social, de modo que é absolutamente razoável a permanência da ocupação do grupo de indígenas no local, o que além de dar uma função social da mais alta relevância ao espaço, garante uma adequada gestão do terreno e o desenvolvimento local sustentável.

4) Eventos realizados: visitas institucionais, reunião com a prefeitura do município, atos

Visitas institucionais

O povo indígena Karaxuwanassu recebeu a visita institucional de várias entidades como a comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) e com visita institucional da Defensoria Pública da União no dia 05 de janeiro de 2023 através do defensor público federal André Carneiro Leão, atualmente Defensor Regional de Direitos Humanos da DPU/PE, bem como vice-presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH esteve presente no território para escuta das reivindicações e conhecimento da situação do povo indígena.

O mesmo recebeu solicitação de assessoria por parte do povo indígena, bem como foi informado sobre a ação de reintegração de posse no dia 06.01.2023 e ficou de proceder na defesa jurídica da comunidade nos autos processuais, junto com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que foi notificada e recebeu solicitação de acompanhamento jurídica do povo indígena também no dia 06.01.23.

Ato ecumênico

No dia 06 de janeiro de 2023 no turno da manhã foi celebrado na terra indígena Marataro Kaeté um ato ecumênico que contou com a presença de diversas representações religiosas e representações políticas. Estiveram presentes representantes do Movimento Sem Terra - MST, da Comissão Pastoral da Terra - CPT, do Conselho Indigenista Missionário - CIMI, da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2, da Cáritas Arquidiocesana de Olinda e Recife, da Pastoral Ambiental da Arquidiocese de Olinda e Recife, do SINTEPE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Pernambuco, além de organismos de imprensa como o Igarassu Notícias e o Jornal Porantim (CIMI).


Reunião com a prefeitura de Igarassu

Na tarde do dia 06 de janeiro de 2023, lideranças do povo indígena Karaxuwanassu junto com comitiva de apoiadores como o bispo Dom Limacêdo, Frei Miguel de Igarassu, assessoria jurídica do CIMI - Conselho Indigenista Missionário, representante da Cátedra Dom Helder Camara de Direitos Humanos da Universidade Católica de Pernambuco, da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2, Cáritas Arquidiocesana de Olinda e Recife, codeputada Joelma Carla das JUNTAS também presidentas da Comissão de Direitos Humanos da ALEPE, se reuniram com a prefeitura de Igarassu para dialogar sobre a situação e buscar uma solução para o problema.

A reunião contou com a presença da prefeita Sra. Elcione Ramos, do procurador do município Angelo Vasconcelos, bem como das secretarias de políticas sociais e de assistência social do município. Desde o primeiro momento, a prefeitura colocou que não tem como receber e acolher a população indígena, muito menos no local onde a comunidade está ocupada, em vistas de um suposto projeto de construção de escola municipal de referência e uma escola agrícola. Ainda, o procurador assim que tomou a palavra informou que já havia uma ação de reintegração de posse em curso contra o povo e que também haveria decisão liminar favorável ao despejo.

Tal informação pegou todos de surpresa, haja vista que depois de muitas solicitações, a prefeitura atendeu ao chamado para fazer uma conversa com lideranças da comunidade, mas, enquanto todos pensavam que seria uma reunião para ser dialogada a situação e promovida uma busca por soluções, a prefeitura se limitou a informar sua impossibilidade de acolher e, com base na reintegração de posse, pediu por várias vezes a desocupação voluntária do imóvel.

Todavia, as lideranças informaram que não têm para onde ir, que desejam dignidade de vida para seu povo, comunidade, crianças e idosos, necessitam de todas as políticas públicas devidas para uma qualidade de vida mínima, em vista de que enfrentam a anos o abandono do estado de todos os seus entes e carecem até então em situação de vulnerabilidade social e insegurança jurídica em relação aos seus direitos básicos, humanos e sociais.



Ainda a responsabilidade de recepção do povo indígena e suas reivindicações são para além das responsabilidades do município de Igarassu, como também de outros entes da federação, como o estado de Pernambuco (questão da educação indígena) e da União (questão da regularização do território pela Funai - Fundação Nacional dos Povos Indígenas, assim como da saúde indígena pela SESAI - Secretaria de Atenção à Saúde Indígena).

Enquanto poucos encaminhamentos tirados da reunião, foram acordados que: 1) As codeputadas JUNTAS, da CDH da ALEPE, assim como o mandato da senadora Teresa Leitão irão articular reunião com a governadora do estado de Pernambuco; 2) Realização de cadastro das famílias indígenas pela assistência social da Defensoria Pública da União com a presença da assistência social do município de Igarassu.

5) Ameaça de despejo


Na continuidade da reunião da tarde do dia 06 de janeiro, a fala do procurador trouxe a tona o pedido de reintegração de posse (processo nº 0000015-36.2023.8.17.2710) protocolada no dia 03/01/2023, em que já havia sido despachado a liminar a favor da reintegração e, que portanto, só foi convocada a reunião a fim de fazer um pedido de desocupação pacífica do território.

Nesse sentido, entendemos que foi um ato de ameaça do procurador, na maneira em que enfatizava a todo tempo a liminar, num tom de quem tem o poder de executar e que não havia alternativa diante do interesse do município em reaver o terreno. Porém, em certo momento foi discutido a possibilidade de haver algum outro terreno do município que suprisse a necessidade de moradia pro povo e a resposta do procurador foi questionar se este outro suposto terreno serviria, se os encantados só se referiam a esse terreno como sendo o escolhido para os devidos fins culturais e espirituais do povo.

Esse não é de longe a postura pacífica de lidar com a realidade difícil que se encontra o povo, entendemos que com o pedido de reintegração já protocolada e com liminar a favor, e este tom irônico do procurador é uma corda no pescoço para quem está do outro lado, "uma ameaça retórica" como disse o Doutor Manoel Moraes em defesa da cosmovisão dos povos originários, dando a entender que não havia margem de acordo.

Por fim, depois de uma cansativa e longa reunião, houve um consenso de permanência no terreno até uma próxima reunião com a presença dos órgãos e instituições citados no tópico anterior para reavaliar com efetividade o próximo passo para a garantia dos direitos do povo indígena Karaxuwanassu.


A comunidade também denuncia que estão sendo vigiados constantemente, de forma ameaçadora, que já sofreu ameaça no portão de entrada da área, bem como flagrou a presença de pessoas com luzes nos matos em torno da área no período da madrugada, além de terem escutado o som de tiros.





6) Dos pedidos

O povo indígena Karaxuwanassu com base no exposto e nas legislações nacionais (CRFB/88, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio) e internacionais (Convenção 169 da OIT e Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas), vem por meio do presente instrumento solicitar o que segue:

- a) Criação de uma reserva indígena nos termos da lei na área atualmente ocupada para a sobrevivência física e cultural do povo indígena Karaxuwanassu na Terra Indígena Marataro Kaeté.
 - b) Realização urgente de reunião com o Governo do Estado de Pernambuco, com a Prefeitura do Município de Igarassu, com a Fundação Nacional dos Povos indígenas - Funai, Ministério dos Povos Indígenas, parlamentares, parceiros e do povo indígena Karaxuwanassu para solução da questão;
 - c) Cumprimento por parte da prefeitura de Igarassu do acordo de não proceder com o despejo da comunidade, de modo a serem resguardados os direitos das pessoas indígenas e garantir a integridade física da comunidade;
 - d) Atendimento ao povo indígena Karaxuwanassu por parte dos órgãos responsáveis em relação a todas as políticas públicas necessárias como regularização do território, saúde integral, educação, meio ambiente preservado e equilibrado etc;
- 

ANEXO I

Fotos do acervo do povo indígena Karaxuwanassu

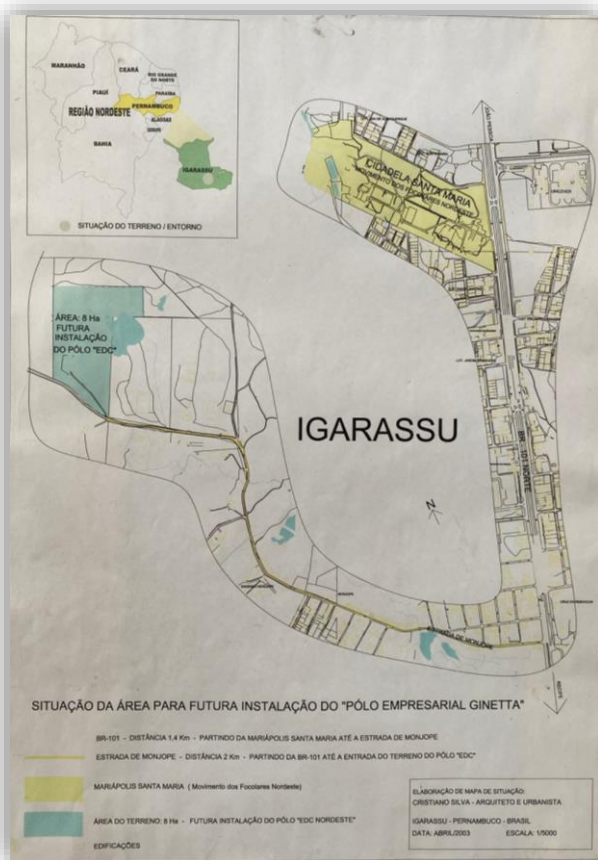
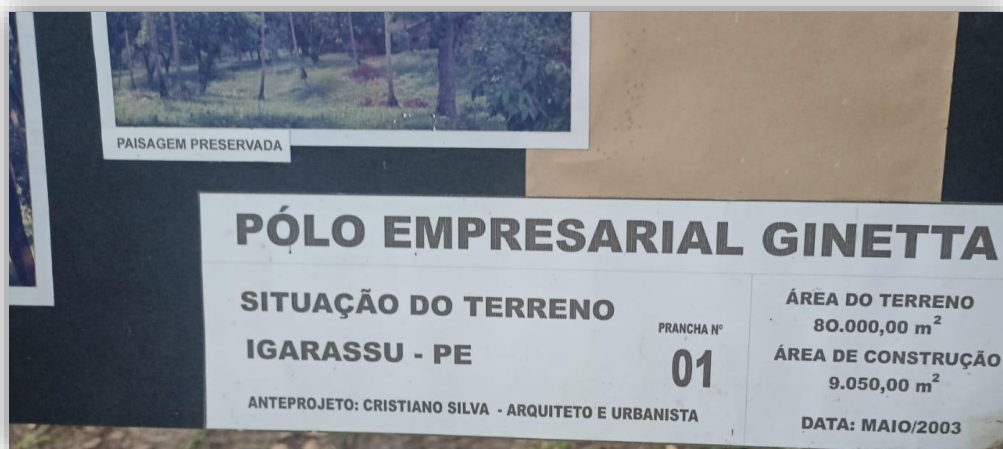


Imagens do Google Maps capturada em março de 2019 mostra o imóvel com mesma aparência de abandono



ANEXO II

Imagem do Google Maps capturada em setembro de 2021 mostra o imóvel com mesma aparência de abandono



ANEXO III



ANEXO IV



ANEXO V



ANEXO VI

